

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



LEI - Nº 405

(Dispõe sobre a denominação de via publica)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua João Cardoso de Siqueira Primo" a rua da Vila Helio, que inicia na Avenida Pinheiro Franco e termina na rua Professor Flaviano de Mello, nesta cidade.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandar a confeccionar as placas denominativas, que conterão os seguintes dizeres: "Rua João Cardoso de Siqueira Primo" - Professor Primário - 1869-1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de Outubro de 1952, 541ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 10 de Outubro de 1952.

Argem Batailha

ARGEM BATALHA

Director

Argem Batailha 110